O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 171/2022

Dispõe sobre a autorização da criação do Festival da Canção Angélica Pires no âmbito do município de Araucária.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criação do Festival da Canção Angélica Pires no Município de Araucária, que será realizado no segundo semestre de cada ano, em datas a serem fixadas de acordo com os demais eventos municipais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, contempla-se todas as Secretarias Municipais que necessitem dar suporte para a execução do evento.

Art. **3º** Dos objetivos do Festival:

I – estimular o desenvolvimento musical do nosso Município;

II - conscientizar e divulgar a importância da Música nas mais variadas categorias;

III - revelar novos talentos;

IV - a produção cultural e entretenimento na região;

V - a valorização dos artistas locais, com premiações específicas;

VI – valorização de candidatos de outros municípios;

Art. **4º** Fica o Poder Executivo encarregado de nomear uma Comissão Organizadora do Festival da Canção Angélica Pires, que deverá:

I - Promover a organização, coordenação e regulamentação do mesmo;

II - cadastrar os patrocinadores e colaboradores, podendo ser pessoa física ou jurídica, publica ou privada para realização, divulgação e premiação do evento;

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 01/07/2022 as 09:07:58.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=123701&c=46KPB1.

Art. 5º As premiações serão feitas em espécie e troféus, sendo determinadas pela Comissão Organizadora do Festival de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º Os artistas que forem premiados no Festival da Canção Angélica Pires**,** poderão se apresentar em festas e eventos promovidos pelo Poder Executivo de Araucária.

Art. 7º Caso o valor com o patrocínio não baste para as premiações e realização do evento, o Poder executivo devera complementar com verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º O poder executivo regulamentará por decreto essa Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 01/07/2022 as 09:07:58.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=123701&c=46KPB1.

JUSTIFICATIVA

Angélica Solange Pires, nasceu em São Paulo, em 17/10/1941 e foi uma entusiasta pela música desde a infância. Começou cantando músicas sacras em igrejas e aos 15 anos já cantava em bailes para poder concluir o 2º grau, porém, nunca teve a intenção de ganhar dinheiro com a sua voz.

Após seu casamento afastou-se temporariamente da atividade, e ao se mudar para Araucária não se manteve longe da música.

Sempre muito religiosa, reiniciou cantando nas missas da Igreja Matriz Nossa Senhora dos Remédios.

Estudou música clássica com uma professora alemã, no Centro Luterano, em Curitiba e participou de concerto no Teatro Guaíra como meio soprano. Eleita presidente da Comissão da Capela Nossa Senhora de Lourdes (bairro Dalla Torre, onde residiu), formou um coral com 15 meninas para cantar na própria capela e se apresentar uma vez por mês na Igreja Matriz.

A participação em festivais começou na década de 80, quando a Prefeitura de Araucária e a Associação de Funcionários da Petrobrás promoveram o 1º Festicar (Festival da Canção de Araucária). Angélica ganhou em 3º lugar, o que a incentivou a participar de eventos similares pelo interior do Estado, passando de mais de 50 participações em Festivais de renome trazendo para nossa cidade um número incontável de prêmios.

Junto com a cantora e atriz, Eva Coller formou o grupo de Festivais “Gralha Planta, Araucária Canta”, que representou o município durante anos com artistas e cantores locais, como Eliseu Voronkoff e outros.

Cantava em eventos filantrópicos, voluntariou durante muitos anos na APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância) e do Grupo Senhoras de Caridade.

Foi membro do 6º Grupo de Escotismo Gralha Azul de Araucária, cujo marido, Hamilton Avelino Pires, foi um dos fundadores.

Angélica sempre recebeu um grande incentivo da família para continuar cantando até que começou a lutar contra a insuficiência renal em 18/02/2004, onde nesta luta ela não foi campeã.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 01/07/2022 as 09:07:58.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=123701&c=46KPB1.

O nome deste Festival contempla uma grande artista local que se destacou em nosso município, propiciando através de projetos novas sementes na arte da música.

Este Festival, denominado Festival da Canção Angélica Pires, oportunizará aos artistas locais e de outros municípios mostrarem sua trajetória musical,e qualidade.

Araucária hoje conta com muitos cantores que participam de Festivais musicais em outros municípios, pois há muito não acontece em nossa cidade.

Espera-se fomentar novamente os artistas locais, os artistas de outras regiões, através das mais variadas categorias oferecidas, propiciando ao público Araucariense a retomada de eventos de grande porte, movimentando o comércio local nas mais variadas esferas, além de resgatar o público que se encontra carente de eventos culturais.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de Julho de 2022.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 01/07/2022 as 09:07:58.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=123701&c=46KPB1.